



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1494 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso II e § 2.º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Lei Complementar nº 156 de 28 de dezembro de 2016, às diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2021, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2018/2021;
- III - a estrutura dos orçamentos;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - e as disposições gerais.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I - orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual - PPA;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços à população;

§ 2º - A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2021, bem como a aprovação e execução do orçamento do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devem:

I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo amplo acesso da sociedade aos dados do orçamento, inclusive por meio eletrônico;

III – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidos nesta Lei.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para o ano de 2021 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentados anexos ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Demonstrativo I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- X - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas;
- XI - Memória e memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário e Resultado Nominal;
- XII - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;
- XIII - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- XIV - Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV - Demonstrativo da Priorização de Recursos para obras em andamento e Conservação do Patrimônio Público.

III - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2021

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2021 são aquelas definidas e demonstradas de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas nesta Lei poderão ser ajustadas, quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2021.

§ 2º - Para o exercício de 2021, o cálculo das metas fiscais previstas, poderá ser reduzido até o montante que corresponder à frustração da arrecadação das receitas, e a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º deste artigo, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada bimestre em relação a meta bimestral prevista em 2020, inclusive as que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual 2021 e, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas para 2021.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 4º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparados com as metas ajustadas.

§ 5º As ações prioritárias constantes no anexo de prioridades que não estiverem contempladas no Plano Plurianual – PPA vigente, ficam automaticamente integradas ao mesmo.

IV – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Função, o que caracteriza da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, utilizando-se as funções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

II - Sub-função, o que caracteriza da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, utilizando-se as subfunções necessárias constantes da Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

IV - Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

V - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

VI - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

VII - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VIII - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

IX - Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

X - Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XI - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

XII - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Interministerial nº 163/2001, atualizada.

§ 2º A categoria de programação que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Parágrafo único. O Município, por meio de Lei específica, poderá criar autarquias e Fundações cujos objetivos sejam a extensão de serviços públicos de sua competência, para os quais será concedida verba orçamentária própria do orçamento vigente ou créditos adicionais, na forma da Lei de criação.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e Orçamentos Fiscais (F) e de Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial n° 163/2001 e alterações posteriores, Manuais de Demonstrativos Fiscais e de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, em edição atualizada para o exercício de 2021, contendo os anexos da Lei.

§ 1º Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN n° 163/2001, e alterações posteriores, admitido à transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/Modalidade de Aplicação/fonte de recursos para outro, dentro de cada órgão, projeto/atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação e poderá ser feito por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterà:

I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

II - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Art. 48 da LRF);

Art. 9º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**V – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

Art. 10 Os Orçamentos para o exercício de 2021 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos. (Art. 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Parágrafo único. Para assegurar a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar no 131, de 27 de maio de 2009 e pela Lei Complementar no 156, de 28 de dezembro de 2016.

Art. 11 Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 7º, §2º, desta lei (QDD).

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, ou podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal, exceto aqueles cuja Lei específica trate sobre sua gestão.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor Municipal.

Art. 12 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a variação no comportamento das variáveis macroeconômicas, a valorização imobiliária, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios, o



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

percentual de variação do comportamento da receita de 2020 (Art. 12 da LRF).

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, junto ao setor contábil, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3º, da LRF).

§ 2º Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida, considerar-se-á para base de cálculo, a receita arrecadada até a data da elaboração da proposta orçamentária 2021, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, devendo esta, ser confirmada após o encerramento do exercício 2020.

Art. 13 Se a receita estimada para 2021, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 14 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita por fonte poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (Art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V - diárias de viagem;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII - despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 3º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

Art. 15 Se na execução do orçamento 2021, as metas fiscais, físicas e financeiras previstas, forem afetadas por motivo de situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município, capaz de violar a dignidade humana, (art. 1º, III, CF), a garantia do direito à saúde (arts. 6º, caput, e 196, CF) os valores sociais do trabalho e a garantia da ordem econômica (arts. 1º, inciso I, 6º, caput, 170, caput, e 193), devem dar prioridade para a execução, criação e expansão de



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

políticas públicas, para o atendimento de despesas necessárias ao enfrentamento do contexto.

Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC n° 101/2000.

Art. 16 A compensação de que trata o artigo 17, § 2° da Lei Complementar n° 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo específico no Art. 2°, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4°, § 2°, da LRF).

Art. 17 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Anexo específico, no Art. 2° desta Lei (Art. 4°, § 3°, da LRF).

§ 1° Poderá, quando for o caso, o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional extraordinário.

§ 2° - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2021, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3° - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2021 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

Art. 18 Os orçamentos para o exercício de 2021 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, nos termos do artigo 9° desta lei, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 1° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo XIV (Art. 5º, III, “b”, da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 19 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5º, § 5º, da LRF).

Art. 20 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (Art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 21 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, I, da LRF).

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único, e art. 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Art. 8º, § único e art. 50, I, da LRF)

§ 3º Os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial, por Decreto do Poder Executivo.

§ 4º - Os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. (§ 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF)

Art. 22 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2021, constantes em anexo específico no Art. 2º desta lei, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Art. 4º, § 2º, V e Art. 14, I, da LRF).

Art. 23 Na transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas em forma de Convênio, Parcerias por Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, a forma e os prazos para prestação de contas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, médica, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei. (Art. 4º, I, "f" e art. 26, da LRF).

§ 1º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa TC 14/2012, e alterações posteriores, do Tribunal de Conta de Santa Catarina e na forma do Art. 70, Parágrafo único da CF, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

§ 2º A transferência de recurso, em forma de Termo de Colaboração, Fomento ou Cooperação, sempre que for o caso, deverá atender a Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 24 A transferência de recursos do Tesouro Municipal a Consórcios Públicos deverá estar contratada mediante contrato de rateio.

Parágrafo único. Os consórcios públicos beneficiados com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas com base na Instrução Normativa STN 72, de 01 de fevereiro de 2012, e normativas do Tribunal de Contas de Santa Catarina, e estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 25 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2021, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 26 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estão apresentados em Anexo específico no Art. 2º desta Lei. (Art. 45, parágrafo único, da LRF).



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 27 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Art. 62 da LRF).

Art. 28 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2021 a valores correntes.

Art. 29 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fontes de recursos, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 atualizada.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação/Fonte de Recursos para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Art. 167, VI, da CF).

Art. 30 Durante a execução orçamentária de 2021, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 e constantes desta lei. (Art. 167, I, da CF).

Art. 31 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo único. Os gastos serão apurados por meio das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Art. 4º, I, “e”, da LRF).

Art. 32 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual e contemplados na Lei Orçamentária para 2021, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Art. 4º, I, “e” e art. 9º, § 4º, da LRF).

Art. 33 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34 A Lei Orçamentária de 2021 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento sobre a receitas correntes líquidas, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000 (Art. 30, 31 e 32 da LRF), Art. 167, inciso III da Constituição Federal e Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, operações de créditos, precatórios judiciais, dívidas com a previdência social e outros, quando houver.

Art. 35 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica. (Art. 32, I, da LRF).

Art. 36 Ultrapassado o limite de endividamento conforme definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário por meio da limitação de empenho



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 13 desta lei. (Art. 31, § 1º, II, da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 37 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 169, § 1º, II, da CF) e as vedações do artigo 8º, da Lei Complementar nº 173/2020 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei do orçamento para 2021 ou em créditos adicionais.

Art. 38 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22, parágrafo único, V, da LRF).

Art. 39 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 40 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos do Município, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 41 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (Art. 14 da LRF).

Parágrafo único. A previsão de que trata o caput será regulamentada por Lei específica.

Art. 42 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 43 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação. (Art. 14, § 2º, da LRF).

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

não geral, Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e, outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até a data de 22/12/2020.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “Caput” deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a Lei Orçamentária aprovada em 2019 para o exercício de 2020.

Art. 45 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 46 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2021.

Art. 48 O Executivo Municipal está autorizado a firmar acordos e ajustes judiciais ou extrajudiciais.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 49 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações ao projeto de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação pelas comissões do legislativo.

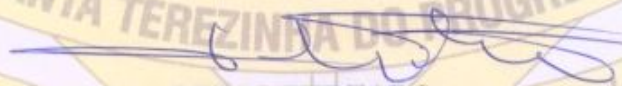
Art. 50 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2018 - 2021, com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei, dentro de cada fonte de recurso;

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “caput” deste artigo.

Art. 52 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso,
em 21 de Outubro de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

Selção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1484/20 de 22/10/2020

Especificação	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	16.200.000,00	15.641.595,06	4.666,081	110,218	16.088.500,00	15.008.629,13	4.368,060	110,268	16.088.500,00	14.501.066,08	4.117,412	110,268
Receitas Primárias (I)	16.135.099,40	15.578.931,54	4.647,388	109,777	16.024.106,40	14.948.557,68	4.350,577	109,827	16.024.106,40	14.443.028,11	4.100,933	109,827
Receitas Primárias Correntes	15.427.395,03	14.895.611,89	4.443,545	103,570	15.316.395,03	14.288.348,37	4.158,432	107,195	15.316.395,03	13.805.145,73	3.919,813	110,947
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	673.907,45	650.678,24	194,105	4,585	670.107,45	625.129,39	181,936	4,593	670.107,45	603.988,80	171,496	4,593
Contribuições	75.000,00	72.414,79	21,602	0,510	75.000,00	69.965,95	20,363	0,514	75.000,00	67.599,84	19,194	0,514
Transferências Correntes	14.529.877,58	14.029.040,82	4.185,036	96,856	14.422.897,58	13.454.627,16	3.915,768	96,851	14.422.897,58	12.999.619,26	3.681,093	96,851
Demais Receitas Primárias Correntes	148.600,00	143.477,84	42,801	1,011	148.600,00	138.625,87	40,345	1,018	148.600,00	133.937,83	38,030	1,018
Receitas Primárias de Capital	707.714,37	663.319,85	203,843	4,815	707.714,37	660.212,11	192,146	4,851	707.714,37	637.885,09	181,120	4,851
Despesa Total	16.200.000,00	15.641.595,06	4.666,081	110,218	16.088.500,00	15.008.629,13	4.368,060	110,268	16.088.500,00	14.501.066,08	4.117,412	110,268
Despesas Primárias (II)	15.940.000,00	15.390.537,11	4.591,193	108,450	15.828.500,00	14.766.080,51	3.957,591	99,906	15.828.500,00	14.266.721,95	4.050,872	108,486
Despesas Primárias Correntes	14.554.155,63	14.052.482,02	4.192,029	103,570	14.578.655,63	13.598.260,77	3.957,591	107,195	14.578.655,63	13.138.395,48	3.730,497	110,947
Pessoal e Encargos Sociais	7.466.404,20	7.208.041,42	2.150,546	50,798	7.466.404,20	6.985.254,16	2.027,144	51,173	7.466.404,20	6.729.703,55	1.910,822	51,173
Outras Despesas Correntes	7.087.751,43	6.843.440,60	2.041,483	48,222	7.110.251,43	6.633.006,60	1.924,339	48,578	7.110.251,43	6.408.691,92	1.819,675	48,732
Despesas Primárias de Capital	1.355.844,37	1.309.109,17	390,523	9,225	1.221.844,37	1.139.833,36	331,733	8,374	1.221.844,37	1.101.296,53	312,698	8,374
Resultado Primário III = (I-II)	195.099,40	188.374,43	56,194	1,327	195.606,40	182.477,17	53,108	1,341	195.606,40	176.306,16	50,060	1,341
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	64.903,60	62.668,41	18,694	0,442	64.393,60	60.071,46	17,463	0,441	64.393,60	58.039,97	16,480	0,441
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	60.000,00	57.931,83	17,282	0,408	60.000,00	55.972,76	16,290	0,411	60.000,00	54.079,88	15,355	0,411
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	200.000,00	193.106,11	57,606	1,361	200.000,00	186.575,87	54,300	1,371	200.000,00	180.266,25	51,185	1,371
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	675.871,39	201,821	4,763	700.000,00	653.015,53	190,051	4,798	700.000,00	630.931,89	179,146	4,798
Dívida Consolidada Líquida	(1.100.000,00)	(1.062.083,61)	(316,833)	(7,484)	(1.100.000,00)	(1.026.167,27)	(298,652)	(7,539)	(1.100.000,00)	(991.464,39)	(281,515)	(7,539)

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (Crescimento % anual)	-1,840	-1,470	-0,900
Inflação média (% anual)	3,570	3,500	3,500
PIB estadual previsto	347.186,44	368.321,42	390.742,99
Receita Corrente Líquida	14.698.080,83	14.590.380,83	14.590.380,83


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


BENICE ELEICIR PORŠCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020, Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	15.919.000,00	5.306,333	120,24	16.817.784,86	---	(696,43)	898.784,86	5,646
Receitas Primárias (I)	14.868.772,46	4.956,257	112,31	15.762.958,80	---	(652,75)	894.186,34	6,014
Despesa Total	15.919.000,00	5.306,333	120,24	16.357.328,94	---	(677,36)	438.328,94	2,753
Despesas Primárias (II)	15.829.000,00	5.276,333	119,56	16.354.213,57	---	(677,23)	525.213,57	3,318
Resultado Primário (III) = (I-II)	(960.227,54)	(320,076)	(7,25)	(591.254,77)	---	24,48	368.972,77	(38,426)
Resultado Nominal	1.390.000,00	463,333	10,50	(331.908,65)	0,000	13,74	(1.721.908,65)	(123,878)
Dívida Pública Consolidada	700.000,00	233,333	5,29	1.000.000,00	0,000	(41,41)	300.000,00	42,857
Dívida Consolidada Líquida	(1.100.000,00)	(366,667)	(8,31)	(1.630.496,56)	0,000	67,52	(530.496,56)	48,227

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00
PIB estadual previsto para 2019	300.000,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECIER PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	21.829.000,00	15.919.000,00	(27,070)	17.481.000,00	9,810	16.200.000,00	(7,330)	16.088.500,00	(0,690)	16.088.500,00	0,000
Receitas Primárias (I)	20.572.867,56	14.870.171,18	(27,720)	17.403.184,12	17,030	16.135.096,40	(7,290)	16.024.106,40	(0,690)	16.024.106,40	0,000
Despesa Total	21.829.000,00	15.919.000,00	(27,070)	17.481.000,00	9,810	16.200.000,00	(7,330)	16.088.500,00	(0,690)	16.088.500,00	0,000
Despesas Primárias (II)	21.749.000,00	15.829.000,00	(27,220)	17.331.000,00	9,490	15.940.000,00	(8,030)	15.945.000,00	0,030	15.945.000,00	0,000
Resultado Primário III = (I-II)	(1.176.132,44)	(958.828,82)	(18,480)	72.184,12	(107,530)	195.096,40	170,280	79.106,40	(59,450)	79.106,40	0,000
Resultado Nominal	(1.390.000,00)	(190.000,00)	(86,330)	0,00	(100,000)	200.000,00	---	83.500,00	(59,250)	83.500,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	0,00	800.000,00	---	700.000,00	(12,500)	700.000,00	0,000	700.000,00	0,000	700.000,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(190.000,00)	---	(1.100.000,00)	478,950	(1.100.000,00)	0,000	(1.100.000,00)	0,000	(1.100.000,00)	0,000

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	21.829.000,00	15.919.000,00	(27,070)	16.816.738,82	5,640	15.641.595,06	(6,990)	15.008.629,13	(4,050)	14.501.068,08	(3,380)
Receitas Primárias (I)	20.572.867,56	14.870.171,18	(27,720)	16.741.879,87	12,590	15.578.928,65	(6,950)	14.948.557,68	(4,050)	14.443.028,11	(3,380)
Despesa Total	21.829.000,00	15.919.000,00	(27,070)	16.816.738,82	5,640	15.641.595,06	(6,990)	15.117.309,58	(3,350)	14.606.073,17	(3,380)
Despesas Primárias (II)	21.749.000,00	15.829.000,00	(27,220)	16.672.438,67	5,330	15.390.557,11	(7,690)	14.874.760,95	(3,350)	14.371.727,04	(3,380)
Resultado Primário III = (I-II)	(1.176.132,44)	(958.828,82)	(18,480)	69.441,20	(107,240)	188.371,54	171,270	73.796,73	(60,820)	71.301,07	(3,380)
Resultado Nominal	(1.390.000,00)	(190.000,00)	(86,330)	0,00	(100,000)	193.106,11	0,000	77.895,42	(59,660)	75.261,16	(3,380)
Dívida Pública Consolidada	0,00	800.000,00	---	673.400,67	(15,820)	675.871,39	0,370	653.015,53	(3,380)	630.931,89	(3,380)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(190.000,00)	---	(1.058.201,06)	458,950	(1.062.083,61)	0,370	(1.026.167,27)	(3,380)	(991.464,39)	(3,380)

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2018	2019	2020	2021	2022	2023
1,000	1,000	3,050	3,570	3,500	3,500


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELEICIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

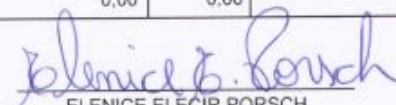
Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	16.421.870,00	100,00	16.380.371,00	100,00	15.411.623,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.421.870,00	100,00	16.380.371,00	100,00	15.411.623,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DERLI FURTADO
 Prefeito Municipal



ELENICE ELÉCIR PORSCH
 Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

Seleção: Realização da despesa por Empenho

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2019 (a)	2018 (b)	2017 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	80.115,00	0,00	252,00
Alienação de Bens Móveis	79.400,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	715,00	0,00	252,00
TOTAL	80.115,00	0,00	252,00
DESPESAS EXECUTADAS	2019 (d)	2018 (e)	2017 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.940,00	709,00	8.081,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.940,00	709,00	8.081,00
Investimentos	37.940,00	709,00	8.081,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	37.940,00	709,00	8.081,00
SALDO FINANCEIRO	2019 (g) = ((Ia - IId) + (IIh))	2018 (h) = ((Ib - ILe) + IIIi)	2017 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	33.637,00	-8.538,00	-7.829,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

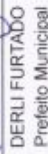

ELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista		Compensação
			2021	2022	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuinte Inadimplente/MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	10.000,00	10.000,00	10.000,00 Redução de despesas
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	Anistia	Contribuinte Inadimplente/MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	10.000,00	10.000,00	10.000,00 Redução de despesas - Programa de recuperação fiscal
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras taxas - Multa e Juros da Dívida Ativa	Anistia	Contribuinte Inadimplente/MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	10.000,00	10.000,00	10.000,00 Redução de despesas
Total			30.000,00	30.000,00	30.000,00


ELENICE ELECI R PORSCH
Assessor de Planejamento


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	---
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	10.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	10.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	10.000,00
Novas DOCC	10.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



DERLI FURTADO
Prefeito Municipal



ELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2018	2019
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2018	2019
Plano de amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2018	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alinea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2017	2018	2019
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 21/10/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS	17.987.357,46	17.879.657,46	17.879.657,46
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	17.279.643,09	17.171.943,09	17.171.943,09
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	676.920,45	676.920,45	676.920,45
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00.00.00 Impostos	574.800,45	574.800,45	574.800,45
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	210.000,00	210.000,00	210.000,00
4.1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	210.000,00	210.000,00
4.1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	210.000,00	210.000,00	210.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - I	210.000,00	210.000,00	210.000,00
4.1.1.1.8.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	364.800,45	364.800,45	364.800,45
4.1.1.1.8.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	203.157,28	203.157,28	203.157,28
4.1.1.1.8.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.157,28	103.157,28	103.157,28
4.1.1.1.8.01.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.1.1.8.01.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	2.157,28	2.157,28	2.157,28
4.1.1.1.8.01.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.1.1.8.01.1.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.1.1.8.01.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	161.643,17	161.643,17	161.643,17
4.1.1.1.8.02.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	161.643,17	161.643,17	161.643,17
4.1.1.1.8.02.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	160.000,00	160.000,00	160.000,00
4.1.1.1.8.02.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	743,23	743,23	743,23
4.1.1.1.8.02.3.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	399,94	399,94	399,94
4.1.1.1.8.02.3.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas	102.020,00	102.020,00	102.020,00
4.1.1.2.8.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	102.020,00	102.020,00	102.020,00
4.1.1.2.8.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.1.2.8.01.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.1.2.8.01.9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - I	45.300,00	45.300,00	45.300,00
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	7.500,00	7.500,00	7.500,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	7.800,00	7.800,00	7.800,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras I	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.1.2.8.01.9.2.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas - Multas e Juros	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.8.01.9.2.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.2.02.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.2.03.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras I	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.3.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.200,00	2.200,00	2.200,00
4.1.1.2.8.01.9.3.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.3.02.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.3.03.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras I	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.8.01.9.4.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e J	2.200,00	2.200,00	2.200,00
4.1.1.2.8.01.9.4.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.02.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Taxa de	100,00	100,00	100,00
4.1.1.2.8.01.9.4.03.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras I	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.8.02.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços	52.020,00	52.020,00	52.020,00
4.1.1.2.8.02.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	52.020,00	52.020,00	52.020,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.1.2.8.02.9.2.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e J	20,00	20,00	20,00
4.1.1.2.8.02.9.2.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	20,00	20,00	20,00
4.1.1.2.8.02.9.3.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ati	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.02.9.3.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.02.9.4.00.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ati	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.1.2.8.02.9.4.01.00.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de	1.000,00	1.000,00	1.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	100,00	100,00	100,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	100,00	100,00	100,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	100,00	100,00	100,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	100,00	100,00	100,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	100,00	100,00	100,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	56.395,60	55.885,60	55.885,60
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	56.395,60	55.885,60	55.885,60
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	56.395,60	55.885,60	55.885,60
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	56.395,60	55.885,60	55.885,60
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	56.395,60	55.885,60	55.885,60
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinc	18.562,23	18.052,23	18.052,23
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Fundo Espec	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB	4.999,99	4.999,99	4.999,99
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB M	4.499,99	4.499,99	4.499,99
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	Remuneração de Depósitos Bancários FUNDEB M	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Ali	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vir	4.495,63	3.985,63	3.985,63
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.01	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos S	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.02	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	110,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.03	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	250,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.04	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos P	150,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.05	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos T	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.06	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos S	185,62	185,62	185,62
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.07	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos C	500,01	500,01	500,01
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito P	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito N	355,00	355,00	355,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio SSP/Transito C	355,00	355,00	355,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	Rem. Dep Banc Recursos CIDE	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.00	Rem. Dep Banc Recursos FNAS	3.640,00	3.640,00	3.640,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.01	Rem. Dep Banc Recursos FNAS Proteção Social E	1.036,00	1.036,00	1.036,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.02	Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD Bolsa	400,00	400,00	400,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.03	Rem. Dep Banc Recursos FNAS IGD SUAS	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.04	Rem. Dep Banc Recursos FNAS BPC	4,00	4,00	4,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.10.05	Rem. Dep Banc Recursos FNAS Convênio do Este	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	Rem. Dep Banc Recursos Convênio FUNREBOM	116,61	116,61	116,61
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	37.833,37	37.833,37	37.833,37
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Nã	37.833,37	37.833,37	37.833,37
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	117.400,00	117.400,00	117.400,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.100,00	117.100,00	117.100,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.100,00	87.100,00	87.100,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	87.100,00	87.100,00	87.100,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	40.100,00	40.100,00	40.100,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Serviço de Fornecimento de Água Potável	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Serviços em Propriedades Particulares	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00	Outros serviços	100,00	100,00	100,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	5.500,00	5.500,00	5.500,00
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	30.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Princ	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	300,00	300,00	300,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	300,00	300,00	300,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	300,00	300,00	300,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	16.322.727,04	16.215.537,04	16.215.537,04
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	9.569.469,46	9.462.279,46	9.462.279,46
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	9.569.469,46	9.462.279,46	9.462.279,46
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	9.032.628,05	9.032.628,05	9.032.628,05
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	8.311.451,77	8.311.451,77	8.311.451,77
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	8.311.451,77	8.311.451,77	8.311.451,77
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1'	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	360.000,00	360.000,00	360.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	1.176,28	1.176,28	1.176,28
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.176,28	1.176,28	1.176,28
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	128.000,00	128.000,00	128.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	128.000,00	128.000,00	128.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.04.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prir	128.000,00	128.000,00	128.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	239.990,00	147.000,00	147.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	147.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000,00	147.000,00	147.000,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	2.990,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	2.990,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	30.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	30.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program.	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	60.000,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	15.491,41	15.491,41	15.491,41
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	15.491,41	15.491,41	15.491,41
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.	15.491,41	15.491,41	15.491,41
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	153.360,00	139.160,00	139.160,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi:	153.360,00	139.160,00	139.160,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	153.360,00	139.160,00	139.160,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentraliz	17.160,00	17.160,00	17.160,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferências FNAS - Índice de Gestão Descentraliz	14.200,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	Transferências FNAS	122.000,00	122.000,00	122.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.274.257,57	5.274.257,57	5.274.257,57
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.274.257,57	5.274.257,57	5.274.257,57
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.975.000,00	4.975.000,00	4.975.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	190.000,00	190.000,00	190.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	190.000,00	190.000,00	190.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	92.000,00	92.000,00	92.000,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	92.000,00	92.000,00	92.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	92.000,00	92.000,00	92.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 21/10/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.7.2.8.10.9.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.03.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Co	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.10.9.1.04.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - As	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.257,57	207.257,57	207.257,57
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	207.257,57	207.257,57	207.257,57
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	207.257,57	207.257,57	207.257,57
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	31.200,00	31.200,00	31.200,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.000,00	23.000,00	23.000,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	707.714,37	707.714,37	707.714,37
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	49.900,00	49.900,00	49.900,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	49.900,00	49.900,00	49.900,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.900,00	49.900,00	49.900,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	49.900,00	49.900,00	49.900,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	49.900,00	49.900,00	49.900,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	657.814,37	657.814,37	657.814,37
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	622.814,37	622.814,37	622.814,37
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	622.814,37	622.814,37	622.814,37
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica	622.814,37	622.814,37	622.814,37
4.2.4.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educ	622.814,37	622.814,37	622.814,37
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Er	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Prin	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.2.4.2.8.10.9.1.01.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - FN	35.000,00	35.000,00	35.000,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM	(2.660.051,26)	(2.660.051,26)	(2.660.051,26)
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(2.660.051,26)	(2.660.051,26)	(2.660.051,26)
9.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(6.813,00)	(6.813,00)	(6.813,00)
9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUÇÕES DA RECEITA DE IMPOSTOS	(6.710,00)	(6.710,00)	(6.710,00)
9.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	(R)Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	(6.710,00)	(6.710,00)	(6.710,00)
9.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	(R)Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municij	(6.510,00)	(6.510,00)	(6.510,00)
9.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	(R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	(6.510,00)	(6.510,00)	(6.510,00)

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
9.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
9.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(3.000,00)	(3.000,00)	(3.000,00)
9.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(10,00)	(10,00)	(10,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Ur	(3.500,00)	(3.500,00)	(3.500,00)
9.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00 (R)Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial L	(3.500,00)	(3.500,00)	(3.500,00)
9.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00 (R)Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadoria	(200,00)	(200,00)	(200,00)
9.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	(200,00)	(200,00)	(200,00)
9.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	(100,00)	(100,00)	(100,00)
9.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	(100,00)	(100,00)	(100,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Div	(100,00)	(100,00)	(100,00)
9.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 (R)Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - D	(100,00)	(100,00)	(100,00)
9.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	(103,00)	(103,00)	(103,00)
9.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(103,00)	(103,00)	(103,00)
9.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(103,00)	(103,00)	(103,00)
9.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	(103,00)	(103,00)	(103,00)
9.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00 (R) Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - I	(100,00)	(100,00)	(100,00)
9.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 (R) Receita de Serviços	(3,00)	(3,00)	(3,00)
9.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(3,00)	(3,00)	(3,00)
9.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(3,00)	(3,00)	(3,00)
9.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	(3,00)	(3,00)	(3,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pri	(3,00)	(3,00)	(3,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00 (R) Serviço de Fornecimento de Água Potável	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.02.00.00 (R) Serviços em Propriedades Particulares	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.6.1.0.01.1.1.03.00.00 (R) Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pi	(1,00)	(1,00)	(1,00)
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 (R)DEDUCOES RECEITA TRANSFERÊNCIA CORRENTE	(2.653.235,26)	(2.653.235,26)	(2.653.235,26)
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União e de suas Entidades	(1.640.235,26)	(1.640.235,26)	(1.640.235,26)
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências da União - Especifica E/M	(1.640.235,26)	(1.640.235,26)	(1.640.235,26)
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita da União	(1.640.235,26)	(1.640.235,26)	(1.640.235,26)
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.640.000,00)	(1.640.000,00)	(1.640.000,00)
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	(1.640.000,00)	(1.640.000,00)	(1.640.000,00)
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(235,26)	(235,26)	(235,26)
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	(235,26)	(235,26)	(235,26)
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	(1.013.000,00)	(1.013.000,00)	(1.013.000,00)
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00 (R)Transferências dos Estados - Especifica E/M	(1.013.000,00)	(1.013.000,00)	(1.013.000,00)
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00 (R)Participação na Receita dos Estados	(1.013.000,00)	(1.013.000,00)	(1.013.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS	(960.000,00)	(960.000,00)	(960.000,00)
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do ICMS - Principal	(960.000,00)	(960.000,00)	(960.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA	(38.000,00)	(38.000,00)	(38.000,00)
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPVA - Principal	(38.000,00)	(38.000,00)	(38.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00 (R)Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(15.000,00)	(15.000,00)	(15.000,00)
Total entidade:	15.327.306,20	15.219.606,20	15.219.606,20
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.0.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITAS	872.693,80	868.893,80	868.893,80
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes	872.693,80	868.893,80	868.893,80
4.1.1.0.00.0.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800,00	0,00	0,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	3.800,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00 Taxas - Especificas de Estados, DF e Municípios	3.800,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 21/10/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO				
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.800,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.800,00	0,00	0,00
4.1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.800,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	8.508,00	8.508,00	8.508,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	8.508,00	8.508,00	8.508,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	8.508,00	8.508,00	8.508,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	8.508,00	8.508,00	8.508,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.508,00	8.508,00	8.508,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vinc	7.803,80	7.803,80	7.803,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Vi	7.803,80	7.803,80	7.803,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	Rem de Dep Banc Rec Assistência Farmacêutica	383,80	383,80	383,80
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	Rem de Dep Banc Rec Atenção básica	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	Rem de Dep Banc Rec média e alta complexidade	300,00	300,00	300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	Rem de Dep Banc Rec Vigilância em saúde	120,00	120,00	120,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	Rem de Dep Banc Rec SUS Estadual	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	704,20	704,20	704,20
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Não	704,20	704,20	704,20
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	860.385,80	860.385,80	860.385,80
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	773.385,80	773.385,80	773.385,80
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Especifica E/M	773.385,80	773.385,80	773.385,80
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	773.385,80	773.385,80	773.385,80
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	642.185,80	642.185,80	642.185,80
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	642.185,80	642.185,80	642.185,80
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	Transferências do SUS - Agente Comunitário de Saú	117.600,00	117.600,00	117.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.16.00.00	Transferência do SUS - Informatização da APS	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.17.00.00	Transferência do SUS - Ações Estratégicas	116.760,00	116.760,00	116.760,00
4.1.7.1.8.03.1.1.18.00.00	Transferência do SUS - Inc. Finac. Capitação Ponder	222.325,80	222.325,80	222.325,80
4.1.7.1.8.03.1.1.19.00.00	Transferência do SUS - Inc. Financ. Desempenho	161.500,00	161.500,00	161.500,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Médi	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Transferência do SUS - Média e alta complexidade e	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	37.200,00	37.200,00	37.200,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Sa	37.200,00	37.200,00	37.200,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Transferência do SUS - Vigilância em saúde - Despet	8.400,00	8.400,00	8.400,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Transferência do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Transferência SUS - Vigilância em Saúde - ACE	16.800,00	16.800,00	16.800,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farme	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farr	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Transferência do SUS - Assistência Farmacêutica	19.000,00	19.000,00	19.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	87.000,00	87.000,00	87.000,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	87.000,00	87.000,00	87.000,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	87.000,00	87.000,00	87.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	87.000,00	87.000,00	87.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	87.000,00	87.000,00	87.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transferências SUS Estadual - ATENÇÃO PRIMÁRIA	71.000,00	71.000,00	71.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

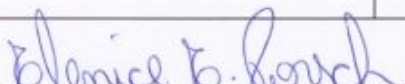
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00 Transferências SUS Estadual Assistência Farmacêuti	16.000,00	16.000,00	16.000,00
Total entidade:	872.693,80	868.893,80	868.893,80
Total geral:	16.200.000,00	16.088.500,00	16.088.500,00

DERLI FURTADO
Prefeito MunicipalELENICE ELECÍR PORSCHE
Assessor de Planejamento

MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 21/10/2020

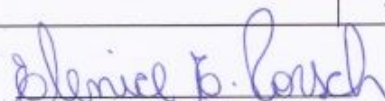
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2021	2022	2023
1 - MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
6 Gestão Administrativa Superior	800.000,00	800.000,00	800.000,00
9 Administração Geral	2.214.180,00	2.219.180,00	2.219.180,00
18 Criança na Escola	4.076.875,00	3.960.375,00	3.960.375,00
21 Esporte é Vida	378.000,00	378.000,00	378.000,00
28 Assistência Social	842.000,00	842.000,00	842.000,00
40 Obras e Serviços Públicos	1.886.555,00	1.886.555,00	1.886.555,00
48 Programa Pequeno Produtor Assistido	1.241.000,00	1.241.000,00	1.241.000,00
999 Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Total da entidade:	11.468.610,00	11.357.110,00	11.357.110,00
2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
25 Saúde para todos	3.836.390,00	3.836.390,00	3.836.390,00
Total da entidade:	3.836.390,00	3.836.390,00	3.836.390,00
3 - CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO			
1 Processo Legislativo	895.000,00	895.000,00	895.000,00
Total da entidade:	895.000,00	895.000,00	895.000,00
Total geral:	16.200.000,00	16.088.500,00	16.088.500,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

ELENICE ELECIR PORSCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 1/3
Data: 21/10/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	13.045.500,00	13.239.175,84	15.161.350,00	15.492.285,63	15.380.785,63	15.380.785,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	482.352,93	370.341,71	502.024,77	673.907,45	670.107,45	670.107,45
IPTU	59.099,34	66.540,61	80.480,47	99.647,28	99.647,28	99.647,28
ITBI	34.826,94	46.324,50	78.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ISS	115.746,54	70.723,65	101.397,30	161.443,17	161.443,17	161.443,17
IRRF	177.609,45	165.246,65	200.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.070,66	21.506,30	42.147,00	102.817,00	99.017,00	99.017,00
Contribuições	0,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
Receita Patrimonial	64.791,38	48.828,82	77.815,88	64.903,60	64.393,60	64.393,60
Aplicações Financeiras (II)	64.791,38	48.828,82	77.815,88	64.903,60	64.393,60	64.393,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.370.948,82	12.620.552,94	14.310.112,35	14.529.877,58	14.422.687,58	14.422.687,58
Cota-Parte FPM	6.113.607,36	6.516.492,47	7.007.305,60	7.391.451,77	7.391.451,77	7.391.451,77
Cota-Parte ICMS	3.073.642,29	3.205.808,91	3.640.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00	3.740.000,00
Cota-Parte IPVA	136.658,74	126.535,06	132.800,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00
Cota-Parte ITR	830,56	866,27	903,26	941,02	941,02	941,02
Transferências da LC 87/1996	10.938,38	11.408,73	11.895,88	15.491,41	15.491,41	15.491,41
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.138.276,85	1.187.222,76	1.433.000,00	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
Outras Transferências Correntes	1.896.994,64	1.572.218,74	2.084.207,61	1.750.993,37	1.643.803,37	1.643.803,37
Demais Receitas Correntes	127.406,87	134.455,37	201.400,00	148.600,00	148.600,00	148.600,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.341,06	1.398,72	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	126.065,81	133.056,65	201.400,00	148.600,00	148.600,00	148.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	12.979.367,56	13.188.948,30	15.083.534,12	15.427.382,03	15.316.392,03	15.316.392,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.783.500,00	2.679.824,16	2.319.650,00	707.714,37	707.714,37	707.714,37
Operações de Crédito (VI)	1.190.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	99.000,00	179.000,00	149.000,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Página: 2/3
Data: 21/10/2020

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	99.000,00	179.000,00	149.000,00	49.900,00	49.900,00	49.900,00
Transferências de Capital	7.494.500,00	1.500.824,16	2.170.650,00	657.814,37	657.814,37	657.814,37
Convênios	5.152.500,00	577.500,00	1.258.150,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Outras Transferências de Capital	2.342.000,00	923.324,16	912.500,00	622.814,37	622.814,37	622.814,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.593.500,00	1.679.824,16	2.319.650,00	707.714,37	707.714,37	707.714,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.572.867,56	14.868.772,46	17.403.184,12	16.135.096,40	16.024.106,40	16.024.106,40
DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.031.435,00	13.442.105,84	15.607.135,63	14.614.155,63	14.636.655,63	14.636.655,63
Pessoal e Encargos Sociais	6.917.340,13	7.012.240,00	6.963.600,00	7.466.404,20	7.466.404,20	7.466.404,20
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	80.000,00	40.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Outras Despesas Correntes	6.034.094,87	6.389.865,84	8.543.535,63	7.087.751,43	7.110.251,43	7.110.251,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.951.435,00	13.402.105,84	15.507.135,63	14.554.155,63	14.576.655,63	14.576.655,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.057.565,00	3.840.894,16	3.061.344,37	1.555.844,37	1.421.844,37	1.421.844,37
Investimentos	10.057.565,00	3.790.894,16	3.011.344,37	1.355.844,37	1.221.844,37	1.221.844,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.057.565,00	3.790.894,16	3.011.344,37	1.355.844,37	1.221.844,37	1.221.844,37

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

2021

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

DESPESAS PRIMÁRIAS	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	80.000,00	80.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.089.000,00	17.273.000,00	18.548.480,00	15.940.000,00	15.828.500,00	15.828.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	(2.516.132,44)	(2.404.227,54)	(1.145.295,88)	195.096,40	195.606,40	195.606,40
JUROS NOMINAIS						
	2018	2019	2020	2021	2022	2023
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	64.791,38	48.828,82	77.815,88	64.903,60	64.393,60	64.393,60
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	80.000,00	40.000,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(2.531.341,06)	(2.395.398,72)	(1.167.480,00)	200.000,00	200.000,00	200.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Data: 21/10/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	771.145,52	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
Outras obrigações	771.145,52	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
DEDUÇÕES(II)	1.974.101,91	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
Ativo disponível	1.974.101,91	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
DCL (III) = (I - II)	(1.202.956,39)	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)	(1.100.000,00)

DERLI FURTADO
Prefeito MunicipalELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Página: 1/1
Data: 21/10/2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

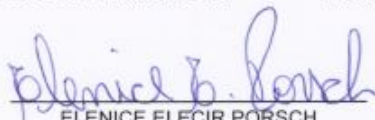
Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000

Especificação	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	17.529.136,09	17.417.636,09	17.417.636,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	673.908,45	670.108,45	670.108,45
IPTU	99.647,28	99.647,28	99.647,28
ITBI	100.000,00	100.000,00	100.000,00
ISS	161.443,17	161.443,17	161.443,17
IRRF	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	102.818,00	99.018,00	99.018,00
Receita Patrimonial	64.903,60	64.393,60	64.393,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.903,60	64.393,60	64.393,60
Receita de Serviços	117.397,00	117.397,00	117.397,00
Transferências Correntes	16.641.727,04	16.534.537,04	16.534.537,04
Cota-Parte FPM	9.031.451,77	9.031.451,77	9.031.451,77
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	4.700.000,00
Cota-Parte IPVA	190.000,00	190.000,00	190.000,00
Cota-Parte ITR	1.176,28	1.176,28	1.176,28
Transferências da LC 87/1996	15.491,41	15.491,41	15.491,41
Transferências do FUNDEB	1.479.000,01	1.479.000,01	1.479.000,01
Outras Transferências Correntes	1.224.607,57	1.117.417,57	1.117.417,57
Outras Receitas Correntes	31.200,00	31.200,00	31.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.831.055,26	2.827.255,26	2.827.255,26
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	2.653.235,26	2.653.235,26	2.653.235,26
Transferências FNAS	122.000,00	122.000,00	122.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	20,00	20,00	20,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.800,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	14.698.080,83	14.590.380,83	14.590.380,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.698.080,83	14.590.380,83	14.590.380,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.698.080,83	14.590.380,83	14.590.380,83



DERLI FURTADO
Prefeito Municipal



ELENICE ELECI R PORSCH
Assessor de Planejamento

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF (LRF, art.4º, §3º) R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Situação de emergência e calamidade. Passivos contingentes não previsíveis.	30.000,00	Atendimento de solicitação efetuada pelo COMDEC	30.000,00
SUBTOTAL	30.000,00	SUBTOTAL	30.000,00
TOTAL	30.000,00	TOTAL	30.000,00


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal


ELENICE ELECIR PORSCHE
Assessor de Planejamento

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO											
Unidade: 02.01 - ADMINISTRACAO SUPERIOR DO MUNICÍPIO											
2	2.002	Manutenção das atividades de Administração Superior do Município	A	1	04.122.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Exercícios(Ano)											
67	2.030	Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	A	1	08.243.0006	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	----	115.000,00	115.000,00	115.000,00
Exercícios(Ano)											
91	1.031	Construção do Conselho Tutelar	P	1	08.243.0006	4.4.90.00.00.00.00.00	00010000	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Área(m²)											
Unidade: 02.02 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo											
4	2.023	Festividades de natal e ruas natalinas de lazer	A	1	27.813.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	----	378.000,00	378.000,00	378.000,00
Edição(Ano)											
5	2.021	Manutenção das atividades do setor de cultura	A	1	13.392.0021	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Exercícios(Ano)											
6	2.022	Festividades alusivas ao aniversário do Município	A	1	27.813.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	----	60.000,00	60.000,00	60.000,00
Edição(Ano)											
7	2.024	Manutenção das atividades do setor de esporte	A	1	27.812.0021	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	69.000,00	69.000,00	69.000,00
Exercícios(Ano)											
11	1.020	Reforma do Ginásio Municipal de Esportes	P	1	27.812.0021	3.3.90.00.00.00.00.00	00010000	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Unidade(und)											
79	2.048	Manutenção de atividades de apoio aos projetos esportivos	A	1	27.812.0021	3.1.90.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
Exercícios(Ano)											
									10.000,00	10.000,00	10.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Edição(und)	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICÍPIO											
Unidade: 02.02 - Depto de Cultura, Esporte e Turismo											
83	2.052	Manutenção de atividades para ornamentação em datas comemorativas		A	1 27.813.0021	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO											
Unidade: 03.01 - DPTO DE ADMINISTRACAO											
9	2.003	Manutenção das atividades do Dpto de Administração		A	1 04.122.0009	3.1.71.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
Exercícios(Ano)											
						3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	535.000,00	535.000,00	535.000,00
						3.3.71.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
						3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	530.000,00	535.000,00	535.000,00
						3.3.90.00.00.00.00 00010039	00.00.00	00.00.00	1.070,00	1.070,00	1.070,00
						3.3.93.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	6.500,00	6.500,00	6.500,00
						4.4.71.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	100,00	100,00	100,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
10	2.007	Contribuição para Associações de Município		A	1 04.122.0009	3.3.50.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
Entidades(und)											
12	2.006	Manutenção do Convênio Rádio Patrulha		A	1 06.122.0009	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Exercícios(Ano)											
						4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
64	2.005	Manutenção do convênio SSP/Trânsito		A	1 06.122.0009	3.3.90.00.00.00.00 00010010	00.00.00	00.00.00	15.355,00	15.355,00	15.355,00
Exercícios(Ano)											
						3.3.90.00.00.00.00 00010011	00.00.00	00.00.00	17.355,00	17.355,00	17.355,00
						3.3.90.00.00.00.00 00010012	00.00.00	00.00.00	20.300,00	20.300,00	20.300,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010010	00.00.00	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010011	00.00.00	00.00.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
						4.4.90.00.00.00.00 00010012	00.00.00	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
65	2.053	Manutenção do Convênio FunreboM		A	1 06.122.0009	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Exercícios(Ano)											
						4.4.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO									
Órgão: 03.00 - SECRETARIA DE GESTÃO E DESENV. ECONÔMICO									
Unidade: 03.02 - DEPTO DE FAZENDA									
13	0.001 - Pagamento de financiamentos e parcelamentos Exercícios(Ano)	O	1 04.123.0009	3.2.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	11.468.610,00	11.357.110,00	11.357.110,00
14	2.004 - Manutenção das atividades do dpto de Fazenda Exercícios(Ano)	A	1 04.123.0009	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	2.214.180,00	2.219.180,00	2.219.180,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	895.000,00	895.000,00	895.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
				4.6.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
Unidade: 04.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO									
15	2.014 - Merenda escolar para ensino fundamental Alunos(hb)	A	1 12.306.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010000	01.01.99	01.01.99	4.076.875,00	3.960.375,00	3.960.375,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010000	01.01.99	01.01.99	2.434.775,00	2.318.275,00	2.318.275,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010143	01.03.99	01.03.99	84.031,80	84.031,80	84.031,80
16	2.015 - Merenda escolar educação infantil Alunos(und)	A	1 12.306.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010000	01.01.99	01.01.99	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010143	01.03.99	01.03.99	8.000,00	8.000,00	8.000,00
17	2.008 - Manutenção das atividades da Secretaria de Educação Exercícios(Ano)	A	1 12.361.0018	3.1.90.00.00.00.00 00010001	01.01.01	01.01.01	260.000,00	260.000,00	260.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010001	01.01.01	01.01.01	226.285,63	226.285,63	226.285,63
				3.3.90.00.00.00.00 00010036	01.03.01	01.03.01	100.000,00	100.000,00	100.000,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010001	01.01.01	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
				4.4.90.00.00.00.00 00010036	01.03.01	01.03.01	50.000,00	50.000,00	50.000,00
18	2.012 - Manutenção do Transporte Escolar Exercícios(Ano)	A	1 12.361.0018	3.1.90.00.00.00.00 00010001	----	----	200.000,00	200.000,00	200.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010001	01.01.01	01.01.01	388.000,00	388.000,00	388.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010062	01.06.01	01.06.01	207.557,57	207.557,57	207.557,57
				3.3.90.00.00.00.00 00010144	01.03.95	01.03.95	60.150,00	60.150,00	60.150,00
20	2.016 - Merenda Escolar para creche Alunos(hb)	A	1 12.306.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010000	----	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
				3.3.90.00.00.00.00 00010143	----	----	5.000,00	5.000,00	5.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO											
Unidade: 04.01 - DPTO DE EDUCAÇÃO											
24	2.020 - Apoio ao ensino superior	Exercícios(Ano)	A	1	12.364.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010000		----	80.000,00	80.000,00	80.000,00
70	1.037 - Construção de Quadra Escolar Completa	Área(m²)	P	1	12.361.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010037		01.03.99	500,01	500,01	500,01
71	1.041 - Construção de Núcleo Escolar - Projetos Salas	Área(m²)	P	1	12.361.0018	3.3.90.00.00.00.00 00010037		01.03.99	185,62	185,62	185,62
Unidade: 04.02 - FUNDEB											
22	2.013 - Manutenção de Creche	Crianças(und)	A	1	12.365.0018	3.1.90.00.00.00.00 00010018		01.02.02	1.642.100,00	1.642.100,00	1.642.100,00
23	2.010 - Manutenção das atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB	Alunos(und)	A	1	12.361.0018	3.1.90.00.00.00.00 00010018		01.02.01	769.500,00	769.500,00	769.500,00
25	2.009 - Manutenção das atividades de Educação Infantil	Alunos(und)	A	1	12.365.0018	3.1.90.00.00.00.00 00010018		01.02.02	210.000,00	210.000,00	210.000,00
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS											
28	2.032 - Manutenção das atividades de estradas de rodagem	Exercícios(Ano)	A	1	26.782.0040	3.1.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	600.000,00	600.000,00	600.000,00
						3.3.90.00.00.00.00 00010000		00.00.00	613.325,00	613.325,00	613.325,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Prorri.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projção 2022	Projção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA											
Unidade: 06.01 - DEPTO DE OBRAS											
Unidade: 06.02 - DEPTO DE SERVICOS URBANOS											
30	1.010 - Execução de pavim. asfáltica e calçamento nas ruas do perimetro urbano		P	1	15.451.0040	4.4.90.00.00.00.00.00	000100039	----	11.468.610,00	11.357.110,00	11.357.110,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	000100007	00.00.00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
						663.030,00			663.030,00	663.030,00	663.030,00
						130.930,00			130.930,00	130.930,00	130.930,00
Área(m²)											
31	2.031 - Manutenção de ruas, praça e área de lazer		A	1	15.451.0040	3.1.90.00.00.00.00.00	000100000	----	100,00	100,00	100,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	000100000	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	000100000	----	12.000,00	12.000,00	12.000,00
32	2.033 - Manutenção das atividades de serviços urbanos		A	1	15.452.0040	3.1.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33	2.035 - Manutenção das atividades de coleta e destinação final do lixo		A	1	15.452.0040	3.3.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	13.000,00	13.000,00	13.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	000100008	00.00.00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
36	2.034 - Manut. ampl. e adm. dos serviços de tratamento e distribuição de água potável		A	1	17.512.0040	3.1.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
						3.3.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
						4.4.90.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
80	2.059 - Manutenção das atividades de Saneamento Básico		A	1	17.512.0040	3.3.93.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
						3.3.93.00.00.00.00.00	000100000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação /	Produto (UN)	Tipo	Local	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO											
Órgão:	08.00	- RESERVA DE CONTINGENCIA							11.468.610,00	11.357.110,00	11.357.110,00
Unidade:	08.01	- RESERVA DE CONTINGENCIA							30.000,00	30.000,00	30.000,00
	38	1.022 - Reserva de Contingência	P	1	99.999.0999	9.999.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
		Exercícios(Ano)									
Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
Unidade: 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL											
	51	2.029 - Manutenção das atividades de Proteção Social Básica	A	1	08.244.0028	3.190.00.00.00.00.00	00010000	----	149.400,00	160.000,00	160.000,00
		Exercícios(Ano)									
						3.190.00.00.00.00.00	00010035	----	50.600,00	40.000,00	40.000,00
						3.390.00.00.00.00.00	00010000	----	80.000,00	70.000,00	70.000,00
						3.390.00.00.00.00.00	00010035	----	90.000,00	100.000,00	100.000,00
						3.390.00.00.00.00.00	00010061	----	4.000,00	21.500,00	21.500,00
						4.490.00.00.00.00.00	00010000	----	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.490.00.00.00.00.00	00010061	----	35.000,00	17.500,00	17.500,00
	52	2.028 - Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social	A	1	08.244.0028	3.171.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
		Exercícios(Ano)									
						3.190.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
						3.350.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
						3.371.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
						3.390.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
						3.390.00.00.00.00.00	00010035	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
						4.490.00.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.600,00	3.000,00	3.000,00
						4.490.00.00.00.00.00	00010035	00.00.00	4.400,00	5.000,00	5.000,00
	Órgão:	11.00	- FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						40.000,00	40.000,00	40.000,00
	Unidade:	11.01	- FUNDO MUN DA INFANCIA E ADOLESCENCIA						40.000,00	40.000,00	40.000,00
		54	2.049 - Manutenção das atividades do FIA	A	1	08.243.0028	3.390.00.00.00.00.00	00010000	40.000,00	40.000,00	40.000,00
			Exercícios(Ano)								

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO									
Órgão: 12.00 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA									
Unidade: 12.01 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA									
55	2.041 - Implantação e manutenção de rede de distribuição de água nas comunidades do interior Exercícios(Ano)	A	1 20.511.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00		11.468.610,00	11.357.110,00	11.357.110,00
57	2.039 - Programa de incentivo a inseminação artificial para pecuária Exercícios(Ano)	A	1 20.606.0048	3.3.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00		60.000,00	60.000,00	60.000,00
58	1.017 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários(und)	P	1 20.606.0048	4.4.90.00.00.00.00 00010089	----		50.000,00	50.000,00	50.000,00
60	2.040 - Manutenção de Programa de Transporte Coletivo Gratuito Exercícios(Ano)	A	1 20.782.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00		26.000,00	26.000,00	26.000,00
61	2.038 - Manutenção das atividades do Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária Exercícios(Ano)	A	1 20.606.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00		500.000,00	500.000,00	500.000,00
86	2.047 - Manutenção de estufa de hortaliças Exercícios(Ano)	A	1 20.608.0048	3.1.90.00.00.00.00 00010000	00.00.00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO									
Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
40	2.025 - Manutenção das atividades da unidade básica de saúde Exercícios(Ano)	A	1 10.301.0025	3.1.90.00.00.00.00 00010002	02.01.00		1.197.200,40	1.197.200,40	1.197.200,40
				3.1.90.00.00.00.00 00010038	02.04.00		431.803,80	431.803,80	431.803,80
				3.1.90.00.00.00.00 00010067	02.04.00		57.000,00	57.000,00	57.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 2 - FUNDO MUN DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
Unidade: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
41	2.026 - Aquisição de veículo Veiculos(und)	A	1	10.301.0025	4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
42	2.045 - Manutenção das atividades de média e alta complexidade Exercícios(Ano)	A	1	10.302.0025	3.1.71.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	4.000,00	4.000,00	4.000,00
					3.3.71.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	----	400.000,00	400.000,00	400.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010038	00010038	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00
					3.3.93.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	300.000,00	300.000,00	300.000,00
					3.3.93.00.00.00.00.00 00010038	00010038	02.04.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
					4.4.71.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	1.000,00	1.000,00	1.000,00
43	2.042 - Vigilância Sanitária Exercícios(Ano)	A	1	10.304.0025	3.1.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010038	00010038	02.04.00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
44	2.043 - Vigilância em Saúde Exercícios(Ano)	A	1	10.305.0025	3.1.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	02.07.01	15.000,00	15.000,00	15.000,00
					3.1.90.00.00.00.00.00 00010038	00010038	02.04.00	16.800,00	16.800,00	16.800,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010038	00010038	02.04.00	8.400,00	8.400,00	8.400,00
45	2.027 - Aquisição de Medicamentos Exercícios(Ano)	A	1	10.301.0025	3.3.90.00.00.00.00.00 00010002	00010002	----	168.000,00	168.000,00	168.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010038	00010038	----	19.000,00	19.000,00	19.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010067	00010067	----	16.000,00	16.000,00	16.000,00

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021

Relação de Despesas - Planejadas

Seleção: Alteração em 01/01/2021 (C) - Lei Ordinária, nº 1494/20 de 22/10/2020

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local	Func. Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Entidade: 3 - CAMARA MUN DE VER DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO										
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES										
1	2.001 - Manutenção das atividades do Poder Legislativo Exercícios(Ano)	A	1	01.031.0001	3.1.90.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
					3.3.90.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	180.000,00	180.000,00	180.000,00
					3.3.93.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
					4.4.90.00.00.00.00.00 00010000	00.00.00	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Total geral:								16.200.000,00	16.088.500,00	16.088.500,00


 DERLI FURTADO
 Prefeito Municipal


 ELENICE ELEICIR PORSCH
 Assessor de Planejamento